



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **Perda de Autorização de Residência**

Destino: **URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**

Processo: **08506.004678/2023-87**

Interessado: **AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF**

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF**, visando à averiguação da perda de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência, nos termos do art. 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17 c/c art. 33 da Lei nº 13.445/17.

Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Relatório URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP (SEI nº 37883985), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO a perda** da autorização de residência do referido imigrante no Brasil, em razão de ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência, nos termos do art. 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.

Retorne-se o presente processo à **URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, Superintendente Regional**, em 04/11/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38325719&crc=F5DAAE38.

Código verificador: **38325719** e Código CRC: **F5DAAE38**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF**

Referência: Processo SEI nº 08506.004678/2023-87

Considerando a decisão do Senhor Superintendente da Polícia Federal que decretou a perda de autorização de residência de **AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF**, fica o senhor **AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G364570D, natural do Egito, nascido(a) aos 25/11/1978, **NOTIFICADO(A)**, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 176 do Decreto 9.199/2017, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente notificação, **regularize** a sua situação migratória ou **deixe o país** voluntariamente, sob pena de deportação, bem como para que **restitua a sua CRNM à este NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**.

GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NÓBREGA
Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NOBREGA, Agente de Polícia Federal**, em 05/11/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38363346&crc=B129713B.
Código verificador: **38363346** e Código CRC: **B129713B**.